



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA DE PROTEÇÃO À BIODIVERSIDADE E DE ÁREAS PROTEGIDAS**ATA DA 95ª REUNIÃO, REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2024**

Em 19 de março de 2024, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). Participaram os seguintes conselheiros titulares e suplentes: a presidente suplente Letícia Horta Vilas Boas, representante da SEMAD; Representantes do poder público: Vitor Takahashi Rosa, da Secretaria de Estado de Governo (Segov); Melissa Barcellos Martinele, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Felipe Dutra de Resende, da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (Seinfra); Juliana Ordones Rego, do Conselho Regional de Biologia 4ª Região - CRBio-04; Junio Augusto dos Santos Silva, do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama); Karla Jorge da Silva, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa). Representantes da sociedade civil: Thiago Rodrigues Cavalcanti, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Adriano Nascimento Manetta, da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI); Pedro Tavares Lima, da Associação para a Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca); Heleno Maia Santos Marques do Nascimento, do Instituto Heleno Maia de Proteção à Biodiversidade (IHMBio); Alexandre de Matos Martins, do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional de Minas Gerais (Senar/MG); Orlando Javier Silva Rolón, da Sociedade Mineira de Engenheiros (SME). **Assuntos em pauta. 1) ABERTURA.** Verificado o quórum regimental, a presidente suplente Letícia Horta Vilas Boas declarou aberta a 95ª reunião da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas. **2) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **3) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.** Não houve comunicados. **4) COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA.** Não houve comunicados. **5) EXAME DA ATA DA 94ª REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da 94ª reunião da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas, realizada em 20 de fevereiro de 2024. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Seapa, Fiemg, CMI, Promutuca e Senar. Abstenção: SME. Ausência: IHMBio. Justificativa de abstenção. O conselheiro Orlando Javier Silva Rolón, representante da SME, justificou abstenção de voto pelo motivo de não ter participado da reunião anterior. **6) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL NOS TERMOS DO ART. 36 DA LEI Nº 9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000. 6.1) Nexa Recursos Minerais S/A. Projeto Bonsucesso. Lavra subterrânea exceto pegmatitos e gemas; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; Pilhas de rejeito/estéril; Estação de tratamento de esgoto sanitário. Paracatu/MG. PA/Nº 09657/2018/001/2018. SEI/Nº 2100.01.0030873/2021-59. Classe 6. Apresentação: GCARF/IEF. Retorno de vista pelo conselheiro Adriano Nascimento Manetta, representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG).** Processo baixado em diligência pela Presidência, conforme proposta apresentada pela Câmara do Mercado Imobiliário em seu parecer de retorno de vista. Manifestação da Presidência. Presidente Letícia Horta Vilas Boas: "Agradeço, conselheiro Adriano Manetta. Inclusive, esse relato de vista trouxe à Presidência um esclarecimento que nós também não tínhamos na última reunião, e ficamos aqui num bate-bola tentando entender qual seria o melhor encaminhamento para esse processo. Mas o fato de ter manifestações diversas sobre o mesmo tema no âmbito de processos administrativos não é o objetivo do Estado, temos que ter a segurança da interpretação que adotamos em todos os casos. Eu vou passar a palavra ao conselheiro Pedro Lima, do Promutuca, mas de qualquer forma a Presidência já entendeu pela necessidade ou da retirada de pauta ou da baixa em diligência. Após a manifestação do conselheiro, indica o que entendemos mais adequado.... Eu estou sendo orientada pela assessoria jurídica da CPB que, uma vez que enquanto presidente da Câmara entendemos pela baixa em diligência, sendo esse procedimento mais adequado para que possa haver uma manifestação da Fundação Estadual do Meio Ambiente quanto à exigência de condicionantes em caso de licença suspensa, a Presidência opta então pela baixa em diligência, sem necessidade de votação

no processo. E havendo manifestação conclusiva quanto à necessidade de exigência ou não da condicionante retornaríamos à pauta da CPB, se for o caso.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta/CMI: “Obrigado, presidente. Acho que é o mais prudente e equilibrado.” O conselheiro Pedro Tavares Lima, da Promutuca, apresentou as seguintes sugestões: “Primeiro, eu queria agradecer ao Manetta pelo relatório, super esclarecedor, que ajudou muito. Eu gostaria de fazer apenas algumas observações que poderiam ser complementares no caso de essa licença retornar. Uma das questões que reparamos, que não foi levada em consideração, foi o impacto na mudança de ambiente lótico para lêntico nos rios da região. Como é um empreendimento que vai ter impacto nos recursos hídricos bastante acentuado, se não for um dos maiores hoje no Brasil, provavelmente, vai ter esse tipo de impacto em algum rio que vai diminuir a sua vazão, alguma área que possa ficar represada decorrente disso. Então nós gostaríamos de solicitar que isso fosse incluído na compensação ambiental, porque o risco de se ter esse impacto é extremamente alto. Uma outra questão que gostaríamos de levar é que, no caso dessa compensação em Paracatu, que ela seja revertida dentro do Parque Estadual de Paracatu, que carece muito de verbas para conservação, para proteção. Então nós gostaríamos de reforçar que isso ficasse constado no licenciamento, quando ele voltar, se ele voltar para poder ser votado, para poder garantir esse recurso na região, que não seja colocado em outros locais, sendo que lá tem essa necessidade extrema.”

6.2) Ana Cristina Zanquet. Fazenda São Vicente ou Santa Tereza, Santa Rita Mangues e Vitória. Culturas anuais, excluindo olericultura; Beneficiamento de grãos primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação; Armazenamento de grãos ou sementes; Armazenamento de agrotóxicos; Posto de abastecimento de combustível aéreo. Burity/MG. PA/Nº 00481/2005/002/2014. SEI/Nº 2100.01.0015038/2022-25. Classe 3. Apresentação: GCARF/IEF. Baixado em diligência em 23/1/2024. Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Seapa, Fiemg, CMI, Promutuca, Senar e SME. Ausência: IHMBio.

6.3) João Batista Paschoalin. Fazenda Santa Terezinha, Cana Brava, Santa Rosa ou Barra, Bela Vista, Kambalaxo e Vale dos Perdizes. Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Avicultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura. Paracatu/MG. PA/SLA/Nº 3356/2022. SEI/Nº 2100.01.0023033/2023-79. Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF. Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Seapa, Fiemg, CMI, Promutuca, Senar e SME. Ausência: IHMBio. A Fiemg, a CMI e a Promutuca registraram discordância com a dupla marcação de biomas.

6.4) Adir Agropecuária e Participações Ltda. Fazenda Boqueirão. Culturas perenes e cultivos classificados no programa de produção integrada conforme normas do Ministério da Agricultura, exceto cafeicultura e citricultura; Cultivos Agroflorestais, com espécies florestais exóticas; Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo). Engenheiro Navarro/MG. PA/Nº 11061/2007/002/2015. SEI/Nº 2100.01.0052422/2021-42. Classe 3. Apresentação: GCARF/IEF. Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Seapa, Fiemg, CMI, Promutuca, Senar e SME. Ausência: IHMBio. A Fiemg, a CMI e a Promutuca registraram discordância com a dupla marcação de biomas.

6.5) Agropecuária Santo Aurélio Agrícola e Comercial Ltda. Fazenda Santo Aurélio e Estrela. Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura; Culturas Anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora de calha e dos cursos d’água e demais. Paracatu/MG. PA/Nº 03708/2004/001/2019, SEI/Nº 2100.01.0076386/2021-04. Classe 5. Apresentação: GCARF/IEF. Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Seapa, Fiemg, CMI, Promutuca, Senar e SME. Ausência: IHMBio. A Fiemg, a CMI e a Promutuca registraram discordância com a dupla marcação de biomas.

6.6) Empreendimentos Imobiliários OC SPE Ltda. Loteamento Luizote de Freitas IV. Loteamento de solo urbano, exceto distritos industriais e similares. Uberlândia/MG. PA/Nº 10666/2019/001/2020. SEI/Nº 2100.01.0038711/2021-87. Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF. Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Seapa, Fiemg, CMI, Promutuca, Senar e SME. Ausência: IHMBio.

6.7) Varginha Mineração e Loteamentos Ltda. Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco - minerais metálicos, exceto minério de ferro; Pilhas de rejeito/estéril; Estradas para transporte de minério/estéril; Obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas). Congonhal/MG. PA/Nº 10359/2007/002/2012. SEI/Nº 2100.01.0011686/2022-28. Classe 3. Apresentação: GCARF/IEF. Processo baixado em diligência pela Presidência para manifestação do órgão ambiental sobre a necessidade ou não da cobrança da compensação a partir da manifestação do empreendedor nesta sessão. Manifestação da Presidência. “Na prática, os senhores estão alegando que houve uma alteração de razão social, esse processo de licenciamento foi arquivado, a nova empresa foi convocada a um novo licenciamento, então, na visão do empreendedor, esse processo de compensação não se justifica, em virtude de o licenciamento ter sido arquivado... Diante da fala colocada por ele (representante do empreendedor) e considerando os procedimentos e praxe adotados nesta reunião, está claro que está destacado uma dúvida com relação ao fato de ser devida ou não a compensação pelo empreendimento... Eu sugeriria a baixa do processo em diligência para que possamos submeter consulta à Fundação Estadual do Meio Ambiente, que é quem é responsável pelos licenciamentos ambientais, para que possa se manifestar em relação à

manutenção ou não dessa obrigação no que diz respeito ao licenciamento colocado.” **6.8) Ganesha Equipamentos Ltda. Extração de rocha para produção de britas; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; Pilhas de rejeito/estéril; Estradas para transporte de minério, externa aos limites do empreendimento. Curvelo/MG. PA/Nº 22340/2010/002/2013. SEI/Nº 2100.01.0043967/2023-80. Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF. Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Seapa, Fiemg, CMI, Promutuca, Senar e SME. Ausência: IHMBio. A Fiemg, a CMI e a Promutuca registraram discordância com a dupla marcação de biomas. 6.9) Minas Ligas S/A. Fazenda São Francisco da Extrema. Silvicultura. Buritizeiro/MG. PA/Nº 15071/2006/005/2020. SEI/Nº 2100.01.0074187/2021-13. Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF. Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Seapa, Fiemg, CMI, Promutuca, Senar e SME. Ausência: IHMBio. 6.10) Gerdau Aços Longos S/A. Fazenda Lagoa da Pedra. Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura. Curvelo e Cordisburgo/MG. PA/SLA/Nº 1650/2022. SEI/Nº 2100.01.0037552/2023-43. Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF. Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Seapa, Fiemg, CMI, Promutuca, Senar e SME. Ausência: IHMBio. A Fiemg, a CMI e a Promutuca registraram discordância com a dupla marcação de biomas. 6.11) Viasolo Engenharia Ambiental S/A. Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte - ASPP; Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbano; Aterro para resíduos não perigosos - Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil. Passos/MG. PA/SLA/Nº 1117/2022. SEI/Nº 2100.01.0010160/2023-02. Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF. Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Seapa, Fiemg, CMI, Promutuca, Senar e SME. Ausência: IHMBio. 6.12) Metalsider Ltda. Fazenda Jaguará. Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura. Matozinhos/MG. PA/Nº 24944/2016/001/2021. SEI/Nº 2100.01.0048351/2023-52. Classe 2. Apresentação: GCARF/IEF. Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Seapa, Fiemg, CMI, Promutuca, Senar e SME. Ausência: IHMBio. A Fiemg, a CMI e a Promutuca registraram discordância com a dupla marcação de biomas. 6.13) Vicente Rodrigues da Cunha. Fazenda Pontal. Matrículas: 2.430; 1.076; 25.594. Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos de corte intensivo; Criação de bovinos em regime de confinamento; Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d’água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura. Carneirinho/MG. PA/Nº 12815/2011/001/2019. SEI/Nº 2100.01.0045912/2023-42. Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF. Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Seapa, Fiemg, CMI, Promutuca, Senar e SME. Ausência: IHMBio. 6.14) Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração - CBMM. Barragem de contenção de resíduos ou rejeitos da mineração; Barragem de contenção de resíduos industriais; Pilhas de rejeito/estéril; Canalização e/ou retificação de cursos d’água. Araxá/MG. PA/SLA/Nº 3164/2022. SEI/Nº 2100.01.0032774/2023-39. Classe 6. Apresentação: GCARF/IEF. Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Seapa, Fiemg, CMI, Promutuca, Senar e SME. Ausência: IHMBio. A Fiemg, a CMI e a Promutuca registraram discordância com a dupla marcação de biomas. 7) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DECORRENTE DO CORTE E/OU SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA PERTENCENTE AO BIOMA MATA ATLÂNTICA. 7.1) Consórcio Capim Branco Energia/CCBE. Faixa de servidão da Linha de Transmissão UHE Amador Aguiar I. SE Emborcação. Araguari (MG). Linha de transmissão de 138 Kv. Araguari/MG. SEI/Nº 2100.01.0011442/2023-17. Não passível de licenciamento. Apresentação: URFBio Triângulo. Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Seapa, Fiemg, CMI, Promutuca, Senar e SME. Ausência: IHMBio. 7.2) Cemig Distribuição S/A. Linha de Distribuição LD Buritizeiro 1. Pirapora 1. Pirapora e Buritizeiro/MG. PA/Nº 2100.01.0029050/2023-95. SEI/Nº 2100.01.0021391/2023-84. Não passível de licenciamento. Apresentação: URFBio Norte. Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Seapa, Fiemg, CMI, Promutuca, Senar e SME. Ausência: IHMBio. 7.3) Cemig Distribuição S/A. Linha de Distribuição LD Igaratinga 1. Pará de Minas 1, circuito duplo com LD Igaratinga 1. São Gonçalo do Pará, 138 Kv. Igaratinga/MG. PA/Nº 2100.0046877/2023-80. SEI/Nº 2100.01.0034333/2023-44. Não passível de licenciamento. Apresentação: URFBio Norte. Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Seapa, Fiemg, CMI, Promutuca, Senar e SME. Ausência: IHMBio. 8) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DECORRENTE DA INSTALAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS MINERÁRIOS. 8.1) Jaime Sebastião Battaglini Ltda. Fazenda Quilombo. Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil. Araguari/MG. SEI/Nº 2100.01.0043021/2023-14. ANM: 831.514/2015. Classe 2. Apresentação: URFBio Triângulo. Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Seapa, Fiemg, CMI, Promutuca, Senar e SME. Ausência: IHMBio. 8.2) Imex**

Pedras do Brasil Ltda. Lavra a céu aberto. Rochas ornamentais e de revestimento. Diamantina/MG. SEI/Nº 1370.01.0053601/2021-89. ANM: 832.140/2013. Classe 3. Apresentação: URFBio Jequitinhonha. Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Seapa, Fiemg, CMI, Promutuca, Senar e SME. Ausência: IHMBio. **8.3) Izimex Pedras do Brasil Ltda. ME. Fazenda Andorinha. Lavra a céu aberto. Rochas ornamentais e de revestimento. Diamantina/MG. PA/SLA/Nº 546/2022. ANM: 834.652/2011. Classe 2. Apresentação: URFBio Jequitinhonha.** Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Seapa, Fiemg, CMI, Promutuca, Senar e SME. Ausência: IHMBio. **8.4) Izimex Pedras do Brasil Ltda. ME. Fazenda Rebeca e Fazenda Buriti do Pedro. Lavra a céu aberto com extração de rochas ornamentais e de revestimento e outras atividades correlatas. Diamantina/MG. PA/SLA/Nº 5471/2021. ANM: 832.131/2014. Classe 3. Apresentação: URFBio Jequitinhonha.** Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Seapa, Fiemg, CMI, Promutuca, Senar e SME. Ausência: IHMBio. **8.5) Itinga Mineração Ltda. Sítio Veludo. Fazenda do Veludo. Extração de blocos de Quartzito. Gouveia/MG. PA/Nº 14030000253-17. Daia Nº 0033332-D; PA/Nº 14030000254-17. Daia Nº 0033333-D. ANM: 831.350/2013. Classe 1. Apresentação: URFBio Jequitinhonha.** Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Seapa, Fiemg, CMI, Promutuca, Senar e SME. Ausência: IHMBio. **8.6) Mineração Maroto Diamantina Ltda. ME. Fazenda Córrego do Jacaré. Lavra a céu aberto. Rochas ornamentais e de revestimento. Diamantina/MG. SEI/Nº 2100.01.0007353/2021-40. ANM: 833.368/2014. Classe 2. Apresentação: URFBio Jequitinhonha.** Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Seapa, Fiemg, CMI, Promutuca, Senar e SME. Ausência: IHMBio. **8.7) Mineração Maroto Diamantina Ltda. ME. Fazenda Córrego do Jacaré. Lavra a céu aberto. Rochas ornamentais e de revestimento. Diamantina/MG. PA/Nº 13539/2016/002/2018. ANM: 833.368/2014. Classe 2. Apresentação: URFBio Jequitinhonha.** Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Seapa, Fiemg, CMI, Promutuca, Senar e SME. Ausência: IHMBio. **8.8) Izimex Pedras do Brasil Ltda. Fazendas Buriti do Pedro e Rebeca. Lavra a céu aberto. Rochas ornamentais e de revestimento. Diamantina/MG. PA/Nº 20694/2016/001/2016; PA/Nº 14030000210/15. Daia 0030259-D; PA/Nº 14030000211/15. Daia 0030261-D. ANM: 832.131/2014. Classe 1. Apresentação: URFBio Jequitinhonha.** Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Seapa, Fiemg, CMI, Promutuca, Senar e SME. Ausência: IHMBio. **8.9) ECO 135 Concessionária de Rodovias S/A. Pilhas de rejeito/estéril; Usinas de produção de concreto comum; Usinas de produção de concreto asfáltico; Extração de cascalho, rocha para produção de brita, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustível de aviação. Curvelo/MG. PA/Nº 1370.01.0014487/2021-31. PA/SLA/Nº 3694/2020. ANM: 830.322/2020. SEI/Nº 2100.01.0050625/2021-61. Classe 4. Apresentação: Regional Norte.** Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Seapa, Fiemg, CMI, Promutuca, Senar e SME. Ausência: IHMBio. Impedimento: Seinfra. O conselheiro Felipe Dutra de Resende, representante da Seinfra, declarou seu impedimento neste item de pauta. **9) PLANO DE TRABALHO PARA DESTINAÇÃO DE RECURSOS DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO XIII, DO ARTIGO 13, DO DECRETO ESTADUAL Nº 46.953/2016. 9.1) Plano de Trabalho para contratação de serviços topográficos de alta precisão com o objetivo de realizar a regularização fundiária do Parque Estadual de Sagarana e Reserva do Moinho. SEI/Nº 2100.01.0003824/2024-60. Apresentação: URFBio Noroeste.** Plano de Trabalho aprovado por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Seapa, Fiemg, CMI, Promutuca, Senar e SME. Ausência: IHMBio. **10) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FLORESTAL MINERÁRIA, NOS TERMOS DO §13, ART. 2º, PORTARIA IEF Nº 27/2017. 10.1) Prestação de contas aquisição de equipamentos de proteção individual para prevenção e combate a incêndios florestais. Termo de Compromisso 37 e 38. SEI/Nº 2100.01.0038488/2021-94. Apresentação: Previncêndio/IEF.** Prestação de contas aprovada por unanimidade nos termos da nota técnica apresentada. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Seapa, Fiemg, CMI, Promutuca, Senar e SME. Ausência: IHMBio. **10.2) Prestação de contas ferramentas para prevenção e combate a incêndios florestais. Termo de Compromisso 39 e 40. SEI/Nº 2100.01.0038509/2021-12. Apresentação: Previncêndio/IEF.** Prestação de contas aprovada por unanimidade nos termos da nota técnica apresentada. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Seapa, Fiemg, CMI, Promutuca, Senar e SME. Ausência: IHMBio. **10.3) Prestação de contas aquisição de vestimentas para prevenção e combate a incêndios florestais. Termo de Compromisso 35 e 36. SEI/Nº 2100.01.0038507/2021-66. Apresentação: Previncêndio/IEF.** Prestação de contas aprovada por unanimidade nos termos da nota técnica apresentada. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Seapa, Fiemg, CMI, Promutuca, Senar e SME. Ausência: IHMBio. **11) ASSUNTOS GERAIS. Conselheiro Pedro Tavares Lima/Promutuca:** “Presidente, só parabenizar pela condução dos trabalhos. Foi uma excelente reunião. Parabenizar todos os conselheiros também.” **Felipe Gomes/inscrito:** “Olá, sou Felipe Gomes. No âmbito do processo 51538256120238130024, com base em audiência de conciliação, venho nesta oportunidade admitir ter proferido expressões, na 81ª reunião ordinária da CPB, segunda sessão, do Conselho Estadual de Política

Ambiental do COPAM, realizada no dia 8/2/2023, que, embora sem intuito de ofender a Fiemg e relatando informações públicas, porém, que podem ser interpretadas com caráter difamatório, citadas na queixa crime, em detrimento da pessoa jurídica da Fiemg, porém, de forma irrestrita, cabal, plena e inequívoca, neste ato, me retrato e retiro tudo que tenha dito, de forma a declarar, publicamente, perante os presentes nesta reunião, que não tenho conhecimento de que estão ocorrendo crimes dentro da SEMAD a mando da Fiemg.” **12) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, a presidente Letícia Horta Vilas Boas agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

Letícia Horta Vilas Boas

Presidente suplente da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Horta Vilas Boas, Diretor (a)**, em 23/04/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador **86885849** e o código CRC **F09CB5D8**.

Referência: Processo nº 1370.01.0009771/2024-90

SEI nº 86885849